

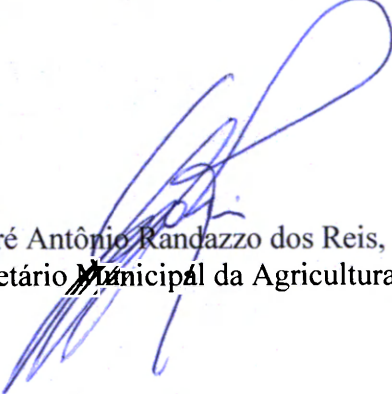


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA


Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2018/719 da empresa Luis C S Abreu, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja fatura foi emitida no corrente ano necessita ser efetuado na presente data, fora da ordem cronológica em virtude de tratar-se de uma micro empresa que depende do recebimento deste recurso para efetuar o pagamento de seus colaboradores.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2018.


André Antônio Randazzo dos Reis,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

De acordo.

Em 23.02.18


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal